SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos de Mesa 2

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - (art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021) - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos destinados ao levantamento, análise, recálculo de benefícios funcionais, apuração de valores retroativos, validação dos cálculos e apoio técnico à adequação da folha de pagamentos, em decorrência da legislação aplicável ao descongelamento dos períodos funcionais e respectivos efeitos sobre os benefícios dos servidores municipais, abrangendo 03 (três) servidores da Câmara Municipal de Itapura/SP. - GILMARA LATORRE GARCIA MELO, Presidente da Câmara Municipal de Itapura, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.334.666/0001-37, com sede na Av. Brasília, 2.121, Edifício New York Tower, Sala 306, Jardim Nova Yorque, Araçatuba/SP, CEP 16018-000, pelo preço de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). - Itapura/SP, 27 de novembro de 2.026. - GILMARA LATORRE GARCIA MELO - PRESIDENTE